



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000880/A
 Código da Verificação
RSAFKWYJK

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora de Emissão 04/10/2019 09:55		Competência 10/2019	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social NELSON CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				CNPJ 10.856.884/0001-34	
Endereço RUA BRASILIA		Número: 3784	Complemento		
Bairro SAO JOAO BOSCO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76803-734	
Inscrição Municipal 14230849	Email canedomolla@hotmail.com/JUSTOFILHO@UOL.COMBR				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETO				CNPJ/CPF 93279493234	
Endereço Camara dos deputados		Número:	Complemento anexo IV Esplanada - GAB 943		
Bairro Câmara dos deputados	Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160900	
Inscrição Municipal	Email expeditonettg@hotmail.com				País BRASIL

CODIGO DO SERVIÇO
017.014 - Advocacia

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Consulta jurídica, atendimento e elaboração parecer tratando acerca da Lei Ordinária n. 13.877, de 27 de setembro de 2019, que "Altera as Leis nos 9.096, de 10 de setembro de 1995, 9.504, de 30 setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências"

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 5.000,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	5.000,00	4,53	226,50	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (%)	COFINS (R\$)	PJSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.